



Sede Própria: Av. Dr. João Guilhermino, N°. 429 - 1º Andar - S/11 - Edifício Saint James
Centro - CEP: 12210-131 - S. J. Campos/SP - Telefax: (012) 3941-6393

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, ALTERANDO O EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA O PERÍODO DE 10/01/2020 a 09/01/2024, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COMO SEGUE:

Art. 2 – Letra “e” - suprimido do edital.

Art. 7 - Letra “c” – suprimido do edital

Art. 15 - Passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 - O CMDCA promoverá a aplicação de prova escrita, através de contratação de empresa especializada que serão responsáveis por todo o acompanhamento do processo de avaliação dos candidatos, bem como expedir o resultado da nota de cada participante.

Título – Da Prova Escrita e Avaliação Psicológica, passa ter a seguinte redação:

Da Prova Escrita

Art. 16 - Passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das mesmas, munido de:

Art. 16- Parágrafo Único- Passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O CMDCA divulgará antecipadamente o local e horário da prova escrita em sua sede e no site www.cmdca.org.br.

Art. 18 - Passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art. 19 - Passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 - Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horário preestabelecido.

Art. 25 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e redação composta da seguinte forma:

Especificação	Número de questões	Pontos por questão	Subtotal
<p>Conhecimentos específicos:</p> <p>Da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações;</p> <p>Da Lei Federal 12594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;</p> <p>Do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;</p> <p>Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações.</p>	35 (trinta e cinco)	1,25 (um ponto e vinte e cinco) pontos	43,75 (quarenta e três e setenta e cinco) pontos
<p>Conhecimentos Gerais:</p> <p>Da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;</p> <p>Da Lei Municipal 6428/03 – Título I, capítulo II – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capítulo VI - dos Conselhos Tutelares;</p> <p>Constituição Federal - Dos Direitos Fundamentais.</p>	15 (quinze)	1,25 (um e vinte e cinco) pontos	18,75 (dezoito e setenta e cinco) pontos
Língua Portuguesa (Ortografia, Gramática e Regência verbal e nominal)	10 (dez)	1,25 (um e vinte e cinco) pontos	12,50 (doze e cinquenta) pontos
Redação	1	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL	61 (Sessenta e um)		100 (cem) pontos

Art. 26 – Parágrafo segundo passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Será considerado inapto o candidato que não comparecer à prova, que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero em qualquer um dos tópicos da prova escrita, não podendo prosseguir no processo de escolha.

Art. 28 – suprimido do edital

Art.41 – Passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 – Serão escolhidos no pleito 05 conselheiros titulares para cada Conselho Tutelar existente no Município, para um mandato de 10/01/2020 à 09/01/2024, (conf. Lei federal 12.696/12 e Resolução nº 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA).

Art.42 – Passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 – Serão proclamados eleitos Conselheiros Tutelares para o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, 05 (cinco) candidatos para cada conselho existente no município, mais votados; para suplentes os candidatos mais votados em ordem decrescente de número de votos, a partir do último escolhido como titular, e sua composição será igual ao número de conselheiros titulares.

Os demais termos permanecem inalterados.

São José dos Campos, 28 de maio de 2019.

Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA.